



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA - 2017
MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PROCESSO N.º:	9750/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ:	33.000.670/0001-67
ASSUNTO:	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
Ordenador de Despesas:	GERSON ROSA DE MORAES
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PONTAL DO ARAGUAIA
NÚMERO OS:	14825/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MAURO ANDRE BORGES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. GESTORES	6
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO	6
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo	10
4.1.4.1. Execução Orçamentária	10
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	12
5.1. Responsabilidade Técnica	12
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	12
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)	12
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)	13
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)	13
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	15
5.3.1. Restos a pagar	15
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar	15
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar	16
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)	16
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	17
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS	17
5.4.2. Dívida Pública	17
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE	18
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)	18
5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)	19
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	20
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	21
5.6.1. Despesa Total	21
5.6.2. Educação	22
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais	22
5.6.2.1.1. Ensino	22
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	23
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação	23
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal	24
5.6.3. Saúde	25
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais	26
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde	26
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde	27



5.6.4. Pessoal	28
5.6.4.1. Regime Previdenciário	28
5.6.4.2. Limites Legais	28
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	31
5.8. TRANSPARÊNCIA	31
5.8.1. Audiências públicas	31
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais	32
5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo	33
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL	34
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	37
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	41
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA TOMADA DE CONTAS	42
Anexo 1 - ORÇAMENTO	44
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária	44
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	49
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	51
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	54
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	56
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	57
Anexo 2 - DESPESA	59
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica	59
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo	60
Anexo 3 - RECEITA	62
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita	62
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)	62
Quadro 3.3 - Deduções para RCL	63
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	64
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)	64
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	64
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	65
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	66
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	70
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	70
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte	71
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	74
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	75
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício	75
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	75
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS	75
Anexo 7 - ENSINO	78
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	78
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino	78
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	79
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	79



Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB	80
Anexo 8 - SAÚDE	81
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	81
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde	81
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	82
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde	83
Anexo 9 - PESSOAL	84
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)	84
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)	85
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	85
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	85
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado	87
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	90
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)	90
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	90
APÊNDICE - A - DESPESAS COM MERENDA ESCOLAR	92
APÊNDICE - B - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	94



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado da tomada de contas da situação orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município de PONTAL DO ARAGUAIA, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar o julgamento da tomada de contas instaurada por meio do Parecer Prévio nº 114/2018-TP contrário à aprovação das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia. O Parecer Prévio nº 114/2018-TP teve origem em julgamento do Tribunal Pleno ocorrido em 19/12/2018, tendo sido publicado em 23/01/2019.

Este relatório foi elaborado no período de 07/12/2018 a 18/12/2018 e 05/02/2019 a 17/02/2019, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 14825/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

O modelo de relatório dessa Tomada de Contas Ordinária seguiu os padrões e requisitos estabelecidos no modelo de relatório de Contas de Governo do TCE/MT.

Características do Município:

Data de Criação do Município	20/12/1991
Área Geográfica	2.736,62 Km ²
Distância Rodoviária do Município à Capital	518 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	6.387

Site:<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO CONTRARIO A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:



1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de PONTAL DO ARAGUAIA em 07/12/2018 .

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,66	0,41	0,47	0,13	0,00	1,00	0,43	95
2014	0,90	0,65	0,31	0,47	0,00	0,89	0,55	70
2015	0,75	0,55	1,00	0,30	0,00	0,83	0,60	67
2016	0,93	0,62	0,63	0,47	0,00	0,94	0,62	59
2017	0,79	0,00	0,99	0,19	0,00	0,85	0,48	96

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

O Município de Pontal do Araguaia obteve a 96ª posição no ranking formado pelos municípios mato-grossenses, apresentando IGFM Geral de 0,48. Esse índice evidencia uma queda considerável em relação ao mesmo índice obtido no exercício de 2016 (0,62). Com isso, o município que apresentava BOA GESTÃO em 2016 passou a ter uma GESTÃO EM DIFICULDADE em 2017.

Evidencia-se um ligeira queda no índice IGFM Receita Própria do exercício de 2017 em relação ao exercício de 2016. Com IGFM Receita Própria de 0,79, o município que apresentava uma GESTÃO DE EXCELÊNCIA em 2016 passou a uma BOA GESTÃO em 2017.

Destaca-se uma queda acentuada da capacidade de investimento do Município de Pontal do Araguaia em 2017. O índice IGFM Investimento em 2017 foi de 0,19 colocando o município no Conceito D - GESTÃO CRÍTICA.

Destaca-se, também, uma queda acentuada do índice IGFM Gasto de Pessoal em relação ao exercício de 2016. Com IGFM Gasto de Pessoal nulo, o município que apresentava uma BOA GESTÃO em 2016 passou a uma GESTÃO CRÍTICA em 2017.



2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
GERSON ROSA DE MORAES	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
EDIMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de PONTAL DO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PONTAL DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTAL DO ARAGUAIA

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de PONTAL DO ARAGUAIA

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO



Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse ao julgamento da tomada de contas, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.



O PPA do Município de PONTAL DO ARAGUAIA para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei Municipal nº 704, de 03/12/2013, e foi protocolada no TCE sob o nº 11916/2014, em 21/01/2014, portanto, em desconformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

De acordo com as informações encaminhadas no Aplic, não houve alteração do PPA no exercício em análise.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de PONTAL DO ARAGUAIA, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei Municipal nº 821, de 16/06/2016, e protocolada no TCE sob o nº 46426/2017, em 23/01/2017, portanto em desacordo com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de PONTAL DO ARAGUAIA para o exercício de 2017, Lei Municipal nº 834, de 06/12/2016 foi protocolada no TCE sob o nº 138924/2017, em 25/04/2017, portanto, em desacordo com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 19.250.000,00. Deste valor



destinou-se R\$ 12.242.000,00 ao Orçamento Fiscal e R\$ 7.008.000,00 ao Orçamento da Seguridade Social. Não houve orçamento de investimento.

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social (art. 165, § 5º da CF). Não houve previsão orçamentária para Investimentos.

2) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Pontal do Araguaia, e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 19.250.000,00	R\$ 6.119.549,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.119.549,21	R\$ 19.250.000,00	0,00%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 6.119.549,21
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 6.119.549,21

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.



Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 10.991.000,00	R\$ 13.888.662,75	R\$ 14.673.376,23	R\$ 17.535.600,00	R\$ 21.761.580,00
Variação %	-	8,94%	5,65%	19,50%	24,09%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).
- 4) Não houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes.

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
5009	ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	R\$ 150.000,00	R\$ 153.000,00	R\$ 135.459,32	88,53%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
5008	COMUNIDADE SOLIDARIA	R\$ 1.343.000,00	R\$ 1.351.707,30	R\$ 1.144.383,03	84,66%
5013	CONSERVACAO AMBIENTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 4.460,34	R\$ 4.446,34	99,68%
5004	EDUCACAO NORMAL CULTURA ESPORTE E LAZER	R\$ 1.707.000,00	R\$ 1.555.769,62	R\$ 1.422.062,37	91,40%
5002	GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DA ADM. CENTRAL	R\$ 1.117.000,00	R\$ 572.123,63	R\$ 554.956,68	96,99%
5011	INFRA ESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS	R\$ 2.610.000,00	R\$ 2.603.198,48	R\$ 2.445.676,18	93,94%
5012	MANUT. REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 1.117.400,00	R\$ 1.117.400,00	R\$ 668.556,16	59,83%
5006	MANUTENCAO ATIVIDADES DO FUNDEB	R\$ 2.100.000,00	R\$ 3.037.759,54	R\$ 3.036.057,71	99,94%
5005	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	R\$ 219.000,00	R\$ 211.374,74	R\$ 211.337,80	99,98%
5001	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 840.000,00	R\$ 888.329,16	R\$ 888.329,16	100,00%
5003	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 3.110.000,00	R\$ 2.649.986,30	R\$ 2.527.931,55	95,39%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 109.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 632.600,00	R\$ 632.600,00	R\$ 0,00	0,00%
5010	REVITALIZACAO DO COMERCIO E TURISMO	R\$ 298.000,00	R\$ 330.966,13	R\$ 271.738,44	82,10%
5007	SAUDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	R\$ 3.847.000,00	R\$ 4.168.270,34	R\$ 4.136.059,14	99,22%
		R\$ 19.250.000,00	R\$ 19.276.945,58	R\$ 17.446.993,88	
		R\$ 19.250.000,00	R\$ 19.276.945,58	R\$ 17.446.993,88	90,50%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

De acordo com o quadro acima, dos quinze programas de governo listados:

a) dois deles, Reserva de Contingência (9999) e Reserva de Contingência (0099), não foram executados;

b) nove deles apresentaram percentual de execução entre 90 e 100%;



- c) três deles apresentaram percentual de execução entre 80 e 90%, e;
- d) um deles, Manutenção do Regime de Previdência Municipal (5012), apresentou percentual de execução de 59,83%.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
IURI SILVA SORRENTINIO SESPEDE	01/01/2017 a 31/12/2017	MT016221/O5

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de PONTAL DO ARAGUAIA:

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).



1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 19.711.200,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 18.291.760,03
QER	B/A	0,927

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista. Houve déficit de arrecadação no valor de R\$ 1.419.439,97.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 18.725.915,10
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 16.981.346,08
QED	B/A	0,906

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária. A economia orçamentária foi da ordem de R\$ 1.744.569,02.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 13.981.404,99	R\$ 15.540.164,96	R\$ 15.450.258,82	R\$ 18.454.243,74	R\$ 16.112.978,78
Despesas Realizadas	R\$ 13.140.992,85	R\$ 15.751.814,57	R\$ 14.448.333,16	R\$ 17.583.099,06	R\$ 16.312.789,92
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 840.412,14	-R\$ 211.649,61	R\$ 1.001.925,66	R\$ 871.144,68	-R\$ 199.811,14

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)



A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 16.112.978,78
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 16.312.789,92
QREO	A/B	0,987

Esse resultado indica que receita arrecadada foi menor do que a despesa realizada, resultando em um déficit orçamentário de execução de R\$ 199.811,14.

Houve déficit de execução orçamentária (ou havendo, foram adotadas as providências efetivas) (arts. 169, CF e 9º, LRF). DA02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 169, CF e 9º, LRF

1.1) *Déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 199.811,14, em descumprimento ao disposto no art. 9º da LRF. - DA02*

Verificou-se que, no exercício de 2017, a Receita Orçamentária Arrecadada Consolidada foi de R\$ 16.112.978,78 e a Despesa Orçamentária Empenhada Consolidada foi de R\$ 16.312.789,92, resultando num déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ 199.811,14, caracterizando o descumprimento do disposto no art. 9º da LRF.

Destaca-se que as receitas arrecadadas e as despesas realizadas foram atualizadas segundo a Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013.

Os ajustes realizados nas receitas e despesas encontram-se detalhados no Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado, do Anexo 4 deste relatório.

Responsável 1: GERSON ROSA DE MORAES - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Autorizar a realização de despesas acima do montante da receita arrecadada, quando era de se esperar que observasse tal limite.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A realização de despesas acima do montante da receita arrecadada e a não adoção de medidas saneadoras, tais como a limitação de empenho e movimentação financeira, ocasionou o déficit de



execução orçamentária e consequente descumprimento do art. 9º da LRF.

Culpabilidade do Responsável:

Seria razoável que o gestor, em cumprimento ao art. 9º da LRF, adotasse medidas saneadoras, tais como a limitação de empenho e movimentação financeira, visando não incorrer no déficit de execução orçamentário ao final do exercício.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de PONTAL DO ARAGUAIA:

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS



A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 1.744.939,54
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 84.975,64
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 1.317.563,61
D	Total RP não Processados	R\$ 6.765,04
QDF	(A-B)/(C+D)	1,253

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,253 de disponibilidade financeira para pagamento desses restos a pagar.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 17.446.993,88
A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 1.216.985,73
QIRP	A/B	0,069

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,069 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 1.775.379,68
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 1.744.939,54
QRSF	A/B	0,982



Saldo que passa para o exercício seguinte menor do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro negativo, ou seja, os recebimentos do exercício foram menores do que os pagamentos do exercício.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de PONTAL DO ARAGUAIA:

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.787.282,21
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.409.304,29
QSF	A/B	1,268

Esse resultado indica que houve superávit financeiro da ordem de R\$ 377.977,92.

5.4.2. Dívida Pública



Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 15.732.527,55
A	DCL	R\$ 695.766,70
QLE	A/B	0,044

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)



A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 15.732.527,55
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 457.175,14
QDPC	A/B	0,029

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 15.732.527,55
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 112.761,82
QDDP	A/B	0,007

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.



Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 21.000.000,00 , sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 18.957.327,90 , conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento na arrecadação entre os anos de 2013 e 2016 e queda da arrecadação em 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 14.035.968,71	R\$ 14.545.565,63	R\$ 16.519.791,24	R\$ 20.399.338,86	R\$ 18.241.760,03
Receita Tributária	R\$ 1.270.721,31	R\$ 2.054.757,02	R\$ 1.891.779,83	R\$ 3.110.440,28	R\$ 2.000.227,53
Receita de Contribuição	R\$ 476.553,94	R\$ 552.092,39	R\$ 1.016.549,37	R\$ 708.646,64	R\$ 874.738,92
Receita Patrimonial	R\$ 546.185,46	R\$ 1.039.996,43	R\$ 980.423,99	R\$ 1.844.446,73	R\$ 1.529.944,89
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 343.355,52	R\$ 322.528,75	R\$ 315.825,17	R\$ 300.903,05	R\$ 422.962,62
Transferências Correntes	R\$ 11.217.127,05	R\$ 12.011.593,63	R\$ 13.892.787,34	R\$ 16.303.760,01	R\$ 15.170.560,17
Outras Receitas	R\$ 182.025,43	R\$ 174.588,51	R\$ 216.977,49	R\$ 195.993,54	R\$ 201.912,46
Dedução	R\$ 0,00	-R\$ 1.609.991,10	R\$ 1.794.551,95	-R\$ 2.064.851,39	-R\$ 1.958.586,56
Receitas de Capital	1.410.925,12	R\$ 994.599,33	R\$ 765.361,00	R\$ 288.126,60	R\$ 50.000,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.361,00	R\$ 29.355,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 1.410.925,12	R\$ 994.599,33	R\$ 735.000,00	R\$ 258.771,60	R\$ 50.000,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 15.446.893,83	R\$ 15.540.164,96	R\$ 17.285.152,24	R\$ 20.687.465,46	R\$ 18.291.760,03
Receita Tributária Própria	R\$ 1.439.662,06	R\$ 2.267.999,63	R\$ 2.100.270,76	R\$ 3.290.329,52	R\$ 2.245.489,65
% de Receita Tributária Própria	9,32%	14,59%	12,15%	15,90%	12,27%
% Média de RTP	12,84%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)



A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **12,27%**, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 1.628.150,00	R\$ 1.869.821,33	83,27%
IPTU	R\$ 130.000,00	R\$ 140.007,30	6,23%
IRRF	R\$ 297.000,00	R\$ 317.049,80	14,11%
ISSQN	R\$ 600.000,00	R\$ 1.114.021,03	49,61%
ITBI	R\$ 601.150,00	R\$ 298.743,20	13,30%
Taxas	R\$ 195.750,00	R\$ 130.003,95	5,79%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 130.000,00	R\$ 130.165,39	5,79%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 9.700,00	-R\$ 1.384,37	-0,06%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 141.000,00	R\$ 88.577,35	3,94%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 46.580,00	R\$ 28.306,00	1,26%
TOTAL	R\$ 2.151.180,00	R\$ 2.245.489,65	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

De acordo com o quadro acima, o Município arrecadou 4,38% a mais que a sua previsão atualizada.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 19.276.945,58, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 17.446.993,88.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, do período 2013 a 2017, revela crescimento das despesas orçamentárias entre os anos de 2013 e 2014 e entre os anos de 2015 e 2017. Entre os anos de 2014 e 2015 houve queda das despesas orçamentárias, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 12.067.178,56	R\$ 13.260.685,03	R\$ 13.429.664,18	R\$ 17.025.858,78	R\$ 16.454.308,81
Pessoal e encargos sociais	R\$ 6.061.159,57	R\$ 7.043.089,93	R\$ 7.440.007,10	R\$ 9.485.678,61	R\$ 10.128.431,00



Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 56.801,82	R\$ 63.187,25	R\$ 62.101,31	R\$ 61.080,89	R\$ 40.173,76
Outras despesas correntes	R\$ 5.949.217,17	R\$ 6.154.407,85	R\$ 5.927.555,77	R\$ 7.479.099,28	R\$ 6.285.704,05
Despesas de Capital	R\$ 676.466,33	R\$ 1.920.893,61	R\$ 1.555.100,81	R\$ 1.188.572,99	R\$ 527.037,27
Investimentos	R\$ 622.412,47	R\$ 1.835.198,27	R\$ 1.382.287,40	R\$ 1.085.140,80	R\$ 454.449,21
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 54.053,86	R\$ 85.695,34	R\$ 172.813,41	R\$ 103.432,19	R\$ 72.588,06
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 397.347,96	R\$ 570.235,93	R\$ 635.344,66	R\$ 438.418,54	R\$ 465.647,80
Total das Despesas	R\$ 13.140.992,85	R\$ 15.751.814,57	R\$ 15.620.109,65	R\$ 18.652.850,31	R\$ 17.446.993,88
Variação - %		19,86%	-0,83%	19,41%	-6,46%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de PONTAL DO ARAGUAIA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	37,89%	31,08%	30,02%	31,05%	32,43%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:



1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	72,27%	86,11%	89,40%	91,35%	98,87%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (98,87%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de PONTAL DO ARAGUAIA



apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	7,0	5,0	8,0	7,0	6,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	45,89	0	I	43,04	0	I	6,62%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	11,80	0	I	6,60	1	I	78,78%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	9,40	1	I	5,30	1	I	77,35%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,00	1	I	0,50	1	I	-100,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	5,00	1	I	5,50	1	I	-9,09%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para o outro. Assim foram constatados os seguintes resultados:

a) Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos): Houve piora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 43,04 para 45,89. Situação desfavorável ao município, pois o indicador ficou bem abaixo da Média Brasil que é de 56,12.

b) Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF: Houve significativa piora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 6,60 para 11,80. Situação desfavorável ao município, pois o indicador ficou bem acima da Média Brasil que é de 7,30.

c) Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF: Houve significativa piora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 5,30 para 9,40. Situação favorável ao município, pois o indicador, apesar da piora, continuou abaixo da Média Brasil que é de 13,30.

d) Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF: Houve significativa melhora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 0,50 para 0,00. Situação favorável ao município, uma vez que a Média Brasil é de 1,20.

e) Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF: Tanto em 2016 quanto em 2017, esse índice permaneceu nulo. Situação favorável ao município, uma vez que a Média Brasil é de 4,20.

f) Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF: Houve discreta melhora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 5,50 para 5,00. Situação favorável ao município, pois o indicador ficou bem abaixo da Média Brasil que é de 15,00.

g) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil: Tanto em 2016 quanto em 2017, esse índice permaneceu nulo. Situação favorável ao município, uma vez que a Média Brasil é de 53,80.

h) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil: Tanto em 2016 quanto em 2017, esse índice permaneceu nulo; situação favorável ao município, uma vez que a Média Brasil é de 50,50.

i) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil: Tanto em 2016 quanto em 2017, esse índice permaneceu inalterado com valor 100,00. Situação desfavorável ao município, uma vez que a Média Brasil é de 54,74.

j) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil: Tanto em 2016 quanto em 2017, esse índice permaneceu inalterado com valor 100,00. Situação desfavorável ao município, uma vez que a Média Brasil é de 51,47.

Observa-se, ainda, que o resultado geral do município, com relação aos indicadores de educação, passou de 7,0 em 2016 para 6,0 em 2017, reflexo do mau desempenho observado no quadro acima.

5.6.3. Saúde



5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	19,93%	17,49%	19,10%	18,58%	23,93%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de PONTAL DO ARAGUAIA apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	5,0	5,0	1,0	5,0	7,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)



5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	11,11	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	66,67	0.5	I	53,62	0	I	24,33%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	38,25	0	I	60,09	0	I	-36,34%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatorio - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	1,60	1	I	16,69	1	I	-90,41%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	1,60	0	I	9,79	0	I	-83,65%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,40	0.5	I	0,22	0	I	81,81%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	143,79	1	I	81,59	1	I	76,23%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	15,98	1	I	0,00	1	I	0,00%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	111,59	1	I	71,01	0	I	57,14%

Portal do TCE

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para o outro.

Ressalta-se que, em relação aos indicadores "Taxa de Detecção de Hanseníase" e "Incidência de Tuberculose Todas as Formas" foram desconsiderados da análise de desempenho, pois conforme orientações técnicas emitidas pela Secretaria de Estado de Saúde (Apêndice C) a atividade primordial para o controle dessas doenças é a detecção e cura o mais precoce possível, dessa forma, uma elevada taxa de detecção dessas doenças



não significa um desempenho ruim do município, visto que a atividade de detecção se faz necessária para a erradicação dessas doenças.

Assim foram constatados os seguintes resultados:

a) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce: Tanto em 2016 quanto em 2017 esse indicador permaneceu nulo; caracterizando situação favorável ao município.

b) Taxa de Mortalidade Infantil: Houve significativa piora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 0,00 para 11,11. Situação favorável ao município, apesar da piora, uma vez que o indicador continuou abaixo da Média Brasil que é de 12,43.

c) Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-Natal: Houve significativa melhora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 53,62 para 66,67. Situação favorável ao município, uma vez que o indicador passou a ser superior à Média Brasil que é de 66,49.

d) Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos: Houve significativa melhora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 60,09 para 38,25. Situação desfavorável ao município pois, apesar da melhora, o indicador continuou acima da Média Brasil que é de 17,60.

e) Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular: Houve significativa melhora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 16,69 para 1,60. Situação favorável ao município, uma vez que o indicador continuou bem abaixo da Média Brasil que é de 49,16.

f) Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária: Houve significativa melhora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 0,22 para 0,40. Com isso, o município conseguiu atingir a Média Brasil que é de 0,40.

g) Taxa de Incidência de Dengue: Houve significativa piora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 81,59 para 143,79. Apesar da piora, a situação continua favorável ao município, uma vez que o indicador continuou abaixo da Média Brasil que é de 728,01.

h) Cobertura - Imunizações (Pentavalente): Houve sensível melhora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 71,01 para 111,59. Situação favorável ao município, pois o indicador passou a ser superior à Média Brasil que é de 89,26.

Observa-se, ainda, que o resultado geral do município, com relação aos indicadores de saúde, subiu de 5,0 para 7,0 (Item 5.6.3.2 deste Relatório), demonstrando que houve melhora na Gestão da Saúde do Município.

Destaca-se que essa acentuada melhora tenha sido resultado do aumento de gastos nesta área, que, conforme Histórico apresentado no item 5.6.3.1, passou de 18,58% para 23,93%.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais



A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2016, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, no entanto, no exercício de 2017 o valor aplicado extrapolou o limite legal fixado, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	48,39%	48,28%	45,73%	44,07%	58,79%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,16%	3,20%	3,22%	2,66%	3,65%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	51,56%	51,49%	48,95%	46,73%	62,45%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 9.249.636,52, correspondente a 58,79% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF. AA04.



Dispositivo Normativo:

Art. 20, inc. III, "b" da LRF

1.1) *Realização de despesas com pessoal do Poder Executivo do Município de Pontal do Araguaia, no valor de R\$ 9.249.636,52, correspondendo ao percentual de 58,79% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 15.732.527,55). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 54% da RCL estabelecido no inciso III, "b", do art. 20 da LRF. - AA04*

Foram realizadas despesas com pessoal do Poder Executivo do Município de Pontal do Araguaia, no valor de R\$ 9.249.636,52, correspondendo ao percentual de 58,79% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 15.732.527,55). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 54% da RCL estabelecido no inciso III, "b", do art. 20 da LRF.

Responsável 1: GERSON ROSA DE MORAES - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Realizar despesas com pessoal sem atentar aos limites e providências estabelecidas pela LRF, quando deveria ter executado ações de planejamento e controle previstas no art. 22 da LRF para não descumprir o limite máximo do inciso III, "b", do art. 20 (Limite Individualizado - Poder Executivo) da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Nexo de Causalidade do Responsável:

Ao realizar despesas com pessoal sem atentar aos limites e providências estabelecidas pela LRF, o responsável incorreu no descumprimento do limite máximo de 54% da RCL, previsto no inciso III, "b", do art. 20 da LRF.

Culpabilidade do Responsável:

Era razoável afirmar que era possível ao responsável ter conscienciada ilicitude do ato que praticara e que era exigível conduta diversa da que adotou, pois deveria o gestor, em cumprimento ao inciso III, "b", do art. 20 da LRF, observar o limite máximo individual referente a despesas com pessoal.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de 575.566,63, correspondente a 3,65% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03

O percentual aplicado não assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de 9.825.203,15, correspondente a 62,45% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.



5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A seguir informam-se os dados do responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
ELVIO NAVES RIBEIRO	01/01/2017	

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

O Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 467/2007, tendo sido criado o cargo de Auditor Público Interno por meio da Lei Municipal nº 608/2011.

O Sistema de Controle Interno Municipal responde também pela Câmara e Fundo Previdenciário Municipais.

O Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno (Aplic Prefeitura Municipal > Prestação de Contas > Contas de Governo), não trouxe recomendação relativas às Contas de Governo do Município.

5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:



1) Não foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão da LOA, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF. Apesar do descumprimento do dispositivo legal, tal descumprimento não pode ser atribuído ao atual gestor e sim à gestora anterior, de modo que recomenda-se ao atual gestor que observe os dispositivos da LRF referentes às audiências públicas dos processos de elaboração e discussão das peças de planejamento que estiverem sob sua responsabilidade.

Art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LRF

2.1) *Não avaliação em audiência pública na Câmara Municipal do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, contrariando exigência contida no art. 9º, §4º, da LRF. - DB08*

De acordo com o sistema Aplic (Informes Mensais > LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal > Documentos e Publicações), não se constatou a comprovação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais relativa ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestres de 2017.

Responsável 1: GERSON ROSA DE MORAES - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Não comprovar a realização das audiências públicas de avaliação das metas fiscais de cada quadrimestre de 2017, quando deveria cumprir os prazos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 9º §4º, da Lei Complementar nº 101/2000).

Nexo de Causalidade do Responsável:

A não comprovação da realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais de cada quadrimestre de 2017 resultou no descumprimento do art. 9º §4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Culpabilidade do Responsável:

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, visto ser esperado do Chefe do Executivo Municipal o conhecimento acerca da obrigação a ele imposta pela legislação federal.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

Sobre a necessidade de publicação dos demonstrativos fiscais previstos na LRF, assim dispõe a



Resolução de Consulta TCE-MT nº 5/2015: "É obrigatória a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF na imprensa oficial de cada ente federado, nos termos dos artigos 52, caput, e 55, § 2º, da LRF, independentemente da obrigatoriedade e da efetiva divulgação das informações constantes desses relatórios por quaisquer outros meios eletrônicos, a exemplo do SICONFI, do SIOPE e do SIOPS."

De igual forma, os atos oficiais, assim compreendidos como aqueles que representam manifestações estatais por meio de leis ou atos administrativos, e, os atos gerais de interesse público, devem ser publicados na imprensa oficial de cada ente federado e divulgados (publicizados) em outros meios de informação, tendo em vista a necessidade do cumprimento aos princípios da publicidade e transparência.

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 49 da LRF

1.1) *Ausência de comprovação da disponibilização das Contas Anuais aos cidadãos na Câmara Municipal e no Setor Técnico da Prefeitura que o elaborou. - DB08*

Ausência de documento comprobatório da disponibilização das Contas Anuais aos cidadãos.

Responsável 1: GERSON ROSA DE MORAES - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Deixar de disponibilizar aos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável as contas do exercício de 2017 apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo do município de Pontal do Araguaia, quando deveria, em atendimento ao que preconiza o art. 49 da LRF, ter disponibilizado durante todo o exercício as referidas contas para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A não disponibilização das Contas Anuais aos cidadãos, resultou no descumprimento de dispositivo legal, além de constituir óbice ao controle social da população por meio do acesso às informações financeiras e orçamentárias do município.

Culpabilidade do Responsável:

Era razoável exigir que o gestor conhecesse a Lei de Responsabilidade Fiscal e disponibilizasse aos cidadãos o processo de Contas Anuais do Município.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo



O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e art. 210 Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

1.1) Atraso de 211 dias no envio da Prestação de Contas Anuais de Governo ao TCE/MT. - MB02

Descumprimento do prazo de envio das Contas Anuais de Governo. A data limite para encaminhamento, após prorrogação, era dia 16/04/2018. O gestor encaminhou as Contas Anuais de Governo apenas em 13/11/2018.

Responsável 1: GERSON ROSA DE MORAES - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Encaminhar, com atraso de 211 dias, as Contas Anuais de Governo do Município quando era de se esperar que fosse observado o prazo para prestação de contas que, após prorrogação, era o dia 16/04/2018.

Nexo de Causalidade do Responsável:

O atraso no encaminhamento das Contas Anuais de Governo prejudicou a ação do TCE/MT no exercício de sua missão institucional de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos.

Culpabilidade do Responsável:

Era razoável que o gestor tivesse conhecimento do seu dever de prestar contas e que o fizesse no prazo legalmente estabelecido.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL



A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,00%	7,00%	6,99%	6,98%	6,46%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF). AA05.

Dispositivo Normativo:

Art. 29-A, § 2º, inc. II, CF

2.1) *Repasses dos duodécimos dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro em desacordo com o art. 29-A, §2º, II, da Constituição Federal. - AA05*

Os repasses da integralidade dos duodécimos dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro ocorreram após o dia 20 dos respectivos meses, contrariando o disposto no art. 29-A, §2º, II, da Constituição Federal.

Responsável 1: GERSON ROSA DE MORAES - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Efetuar o repasse da integralidade dos duodécimos dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro após o dia 20 dos referidos meses, quando era de se esperar que o gestor cumprisse o prazo constitucional.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A realização dos repasses dos duodécimos dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro após o prazo constitucional ocasionou o descumprimento do disposto no art. 29-A, §2º, II, da Constituição Federal.

Culpabilidade do Responsável:

Era razoável que o gestor realizasse o repasse da integralidade dos duodécimos dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro até o dia 20 de cada mês, em observância ao estabelecido no art. 29-A, §2º, II, da Constituição Federal.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS



DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	78123/2016	124/2017	15/12/2017	1) realize o repasse ao Poder Legislativo até o dia 20 do respectivo mês; 2) abstenha-se de contrair obrigações nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a respectiva disponibilidade de caixa; 3) se abstenha de aumentar os gastos com pessoal no período de 180 dias que antecedem o fim do mandato; 4) observe o disposto na lei referente à destinação e vinculação dos recursos, a fim de não incidir em indisponibilidade de caixa por fonte de recursos; 5) atente-se ao QDF, evitando risco de endividamento; 6) atente-se às políticas públicas de educação, em especial quanto àqueles indicadores que estão abaixo da Média Brasil e/ou inferiores ao do exercício anterior, quais sejam: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8 série/9 ano) inferior à Média do Brasil; c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8 série/9 ano) inferior à Média do Brasil; d) Taxa de reprovação - rede municipal - até a 4 série/5 ano EF; e, 7) atente-se às políticas públicas de saúde, em especial quanto àqueles indicadores que estão abaixo da Média Brasil e/ou inferiores ao do exercício anterior, quais sejam: a) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal; b) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos; e, c) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária.	1) Não atendida, visto que foram observados atrasos nos repasses ao Legislativo, no exercício de 2017; 2 e 3) Recomendações não avaliadas pois o exercício de 2017 não é final de mandato; 4 e 5) Atendidas, visto que não foi constatado déficit financeiro em 2017; 6) Não atendida pois o indicador do item "a", apesar da melhora em 2017, continua abaixo da média nacional; o indicador do item "d" continuou abaixo da média nacional e os indicadores dos itens "b" e "c" permaneceram inalterados e inferiores à média nacional; 7) Atendida pois houve significativa melhora nos indicadores mencionados.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	8800/2015	58/2016	18/11/2016	1) adote medidas emergenciais, imediatamente, visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde, especialmente quanto as seguintes indicadores: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce; b) Taxa de mortalidade infantil; c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal; d) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos; e) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular; f) Taxa de detecção de Hanseníase; g) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária; e, h) Incidência de Tuberculose todas as formas; 2) promova ações planejadas visando corrigir o déficit financeiro constatado no exercício de 2015.	1) Atendida Parcialmente: todos os indicadores mencionados apresentaram melhora em 2017, porém, o indicador do item "d", apesar da melhora, continua acima da média nacional. 2) Atendida, visto que, em 2017, houve superávit financeiro no valor de R\$ 377.977,92.

Control-p

8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
AUDITORIA	332305/2017	Auditoria de Conformidade com o objetivo de fiscalizar a legalidade dos pagamentos de horas extras aos servidores municipais durante o exercício de 2017.	SIM	Processo extinto, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 144 da Resolução nº 14/2007 c/c art. 485, IV, do Código de Processo Civil.



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
MONITORAMENTO	293385/2018	Monitoramento visando verificar o cumprimento de determinações do Acórdão TCE/MT nº 281/2017 (Processo nº 153032/2016) e da Resolução Normativa TCE/MT nº 014/2007.	NÃO	1) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE). 1.1) Não elaborar Plano de Ação a fim de planejar a implementação de rotinas e procedimentos de controles afetos à logística de medicamentos tendo o objetivo de aprimorar o Sistema de Controle Interno municipal. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA 1.2) Não implementou as rotinas e procedimentos de controle necessários para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno municipal de Pontal do Araguaia com relação à logística de medicamentos. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
MONITORAMENTO	321729/2018	Monitoramento visando verificar o cumprimento de determinações do Acórdão TCE/MT nº 342/2017 (Processo nº 149420/2017) e da Resolução Normativa TCE/MT nº 34/2016.	NÃO	1) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE). 1.1) Não elaborar Plano de Ação a fim de planejar a implementação de rotinas e procedimentos de controles afetos à Gestão de Alimentação Escolar tendo o objetivo de aprimorar o Sistema de Controle Interno Municipal. - Tópico - 2. ACHADOS DE AUDITORIA 1.2) Não implementou as rotinas e procedimentos de controle necessários para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno municipal de Pontal do Araguaia/MT, com relação à Gestão de Alimentação Escolar. - Tópico - 2. ACHADOS DE AUDITORIA 2) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE). 2.1) Não foram elaborados pareceres periódicos com a finalidade de demonstrar as condições em que se encontram o processo de implantação dos controles de Alimentação Escolar. - Tópico - 2. ACHADOS DE AUDITORIA



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	131334/2017	Representação de Natureza Externa sobre o não pagamento da folha de pagamento de dezembro de 2016 dos servidores do Executivo Municipal.	SIM	Julgada procedente. 1) KB08 PESSOAL_GRAVE_08. Atraso no pagamento dos vencimentos de servidor público e/ou pagamento em datas diferenciadas (arts. 1º, § 1º, 17 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, princípio da impessoalidade - art. 37, caput da Constituição Federal). 1.1) O Senhor Gerson Rosa de Moraes, na qualidade de Chefe do Poder Executivo de Pontal do Araguaia, atrasou o pagamento dos servidores efetivos referente ao mês de dezembro/2016, no valor de R\$ 537.664,78, sem justificativa plausível, resultando em grave infração à norma legal.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	154270/2018	Representação de Natureza Interna sobre irregularidades na execução da obra de Reforma e Revitalização da Praça Jonas Pinheiro - Contrato nº 08/2015 - Tomada de Preços nº 01/2015.	NÃO	1) GB 03. Licitação Grave. Constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 40, I, da Lei nº 8.666/1993; art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002). 1.1) Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2015 trouxe cláusulas com exigências consideradas restritivas à competição. Item 2.1. 2) JB 03. Despesa Grave. Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 62 e art. 63, §2º, da Lei 4.320/1964; art.66 da Lei 8.666/1993). 2.1) Medição/pagamento por serviços não realizados, pagamento antecipado. – Item 2.2.



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	240141/2018	Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades na Contratação de Profissionais de Saúde por meio do pregão Presencial nº 19/2018)	NÃO	1) KB17 PESSOAL_GRAVE_17. Ocorrência de irregularidades relativas a concurso público e processo seletivo (art. 37, I a V, VIII, da Constituição Federal). 1.1) Contratação de servidores para realização de atividades finalísticas da área de saúde, tais como médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, por meio de licitação, violando a regra constitucional do Concurso Público. (art. 37, II, da Constituição Federal). Tópico 2. ANÁLISE TÉCNICA

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	148199/2018	Representação de Natureza Interna acerca do não recolhimento de contribuição previdenciária patronal.	NÃO	1) DA 05 - Gestão Fiscal/Financeira_Gravíssima_05. Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal). 1.1) Ausência de pagamento da contribuição previdenciária patronal no valor de R\$ 542.854,48.

Sistema Control-P

9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Foi constatada a reincidência da seguinte irregularidade:



1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

Importante destacar que o Parecer Prévio nº 124/2017-TP foi contrário à aprovação das Contas Anuais de Governo de 2016 de Pontal do Araguaia.

10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA TOMADA DE CONTAS

No entendimento desta equipe, o Senhor GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito do Município de PONTAL DO ARAGUAIA - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório de tomada de contas.

É o relatório decorrente da auditoria com o resultado da Tomada de Contas Ordinária, instaurada por meio do Parecer Prévio nº 114/2018-TP contrário à aprovação das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia; com o objetivo de subsidiar o julgamento da mesma.

GERSON ROSA DE MORAES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Realização de despesas com pessoal do Poder Executivo do Município de Pontal do Araguaia, no valor de R\$ 9.249.636,52, correspondendo ao percentual de 58,79% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 15.732.527,55). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 54% da RCL estabelecido no inciso III, “b”, do art. 20 da LRF. - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais*

2) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

2.1) *Repasses dos duodécimos dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro em desacordo com o art. 29-A, §2º, II, da Constituição Federal. - Tópico - 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL*

3) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_02. Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, “b” e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, “b”, da Lei 4.320/1964).

3.1) *Déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 199.811,14, em descumprimento ao disposto no art. 9º da LRF. - Tópico - 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)*

4) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

4.1) *Não avaliação em audiência pública na Câmara Municipal do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, contrariando exigência contida no art. 9º, §4º, da LRF. - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas*



4.2) *Ausência de comprovação da disponibilização das Contas Anuais aos cidadãos na Câmara Municipal e no Setor Técnico da Prefeitura que o elaborou.* - Tópico - 5.8.2. *Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

5) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

5.1) *Atraso de 211 dias no envio da Prestação de Contas Anuais de Governo ao TCE/MT.* - Tópico - 5.8.3. *Prestação de Contas Anuais de Governo*

Em Cuiabá-MT, 28 de Março de 2019.

MAURO ANDRE BORGES
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 804.500,00	R\$ 154.366,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.037,24	R\$ 852.829,16	6,00%
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ 37.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.999,00	R\$ 1.001,00	-97,29%
FUNAPEM	R\$ 1.749.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.749.500,00	0,00%
FUNDO MANUT ENS. VAL. MAGISTERIO 40	R\$ 462.500,00	R\$ 437.932,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.492,58	R\$ 865.939,77	87,23%
FUNDO MANUT ENS. VAL. MAGISTERIO 60	R\$ 1.392.000,00	R\$ 612.869,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.577,38	R\$ 1.996.292,35	43,41%
FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL	R\$ 691.000,00	R\$ 52.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94.228,50	R\$ 648.871,50	-6,09%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 2.556.800,00	R\$ 906.138,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.825.766,91	R\$ 1.637.171,77	-35,96%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.036.500,00	R\$ 1.671.095,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 281.917,07	R\$ 2.425.678,59	134,02%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 815.000,00	R\$ 13.045,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 398.357,33	R\$ 429.687,69	-47,27%
GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 2.056.000,00	R\$ 570.190,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 681.175,85	R\$ 1.945.014,49	-5,39%
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$ 3.189.000,00	R\$ 341.968,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 940.453,07	R\$ 2.590.515,85	-18,76%
GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 567.000,00	R\$ 204.785,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.192,05	R\$ 685.592,98	20,91%
GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 50.000,00	R\$ 4.444,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.984,00	R\$ 4.460,34	-91,07%
GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	R\$ 294.000,00	R\$ 177.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188.864,03	R\$ 282.635,97	-3,86%
GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 34.000,00	R\$ 4.037,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.736,80	R\$ 18.300,80	-46,17%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA FUNDIÁRIA	R\$ 148.000,00	R\$ 58.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 151.000,00	2,02%
GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 46.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.760,08	R\$ 20.739,92	-55,39%
GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	R\$ 11.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.496,00	R\$ 4,00	-99,96%
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 1.987.000,00	R\$ 530.270,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 690.492,60	R\$ 1.826.778,15	-8,06%
GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 11.500,00	R\$ 28.753,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.242,80	R\$ 32.010,53	178,35%
SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 457.000,00	R\$ 98.902,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.719,00	R\$ 521.183,99	14,04%
	R\$ 18.396.300,00	R\$ 5.878.401,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.589.492,29	R\$ 18.685.208,85	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 35.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.500,00	0,00%
FUNAPEM	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	0,00%
FUNDO MANUT ENS. VAL. MAGISTERIO 40	R\$ 75.500,00	R\$ 33.347,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.801,11	R\$ 59.046,01	-21,79%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MANUT ENS. VAL. MAGISTERIO 60	R\$ 170.000,00	R\$ 69.700,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.450,90	R\$ 122.250,05	-28,08%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 183.700,00	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.043,65	R\$ 48.656,35	-73,51%
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 70.000,00	R\$ 70.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.000,97	R\$ 63.099,03	-9,85%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.655,95	R\$ 344,05	-93,11%
GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.478,64	R\$ 25.521,36	-46,83%
GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA FUNDIÁRIA	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	0,00%
GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 72.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.000,00	41,66%
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.504,55	R\$ 66.495,45	-52,50%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.999,00	R\$ 1,00	-99,97%
GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1,00	-99,93%
GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 19.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.623,15	R\$ 4.376,85	-76,96%
GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	-100,00%
SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 25.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	40,00%
	R\$ 853.700,00	R\$ 241.148,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 530.056,92	R\$ 564.791,15	
TOTAL	R\$ 19.250.000,00	R\$ 6.119.549,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.119.549,21	R\$ 19.250.000,00	0,00%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.760.194,08	R\$ 0,00	R\$ 1.760.194,08
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 779.089,21	R\$ 0,00	-R\$ 779.089,21
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 1.268.938,76	R\$ 0,00	-R\$ 1.268.938,76
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	-R\$ 67.026,31	R\$ 0,00	-R\$ 67.026,31
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-R\$ 230.674,20	R\$ 0,00	-R\$ 230.674,20
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 28.495,43	R\$ 0,00	R\$ 28.495,43
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 56.702,82	R\$ 0,00	R\$ 56.702,82
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 648.380,50	R\$ 0,00	-R\$ 648.380,50
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 52.080,99	R\$ 0,00	R\$ 52.080,99
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 298.545,59	R\$ 0,00	R\$ 298.545,59
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 259.357,84	R\$ 0,00	R\$ 259.357,84



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 255.194,46	R\$ 0,00	-R\$ 255.194,46
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 16.937,90	R\$ 0,00	R\$ 16.937,90
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 154.948,44	R\$ 0,00	-R\$ 154.948,44
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 321.561,29	R\$ 0,00	R\$ 321.561,29
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 10.274.144,88	R\$ 0,00	R\$ 10.274.144,88
92	Alienação de Bens	R\$ 4.397,74	R\$ 0,00	R\$ 4.397,74
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 134.630,72	R\$ 0,00	R\$ 134.630,72
		R\$ 9.802.797,40	R\$ 0,00	R\$ 9.802.797,40
		R\$ 9.802.797,40	R\$ 0,00	R\$ 9.802.797,40

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 13.359.175,00	R\$ 11.225.213,33	-R\$ 2.133.961,67	R\$ 0,00	-R\$ 2.133.961,67
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 451.575,00	R\$ 119.564,48	-R\$ 332.010,52	R\$ 0,00	-R\$ 332.010,52
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.093.250,00	R\$ 977.855,41	-R\$ 115.394,59	R\$ 0,00	-R\$ 115.394,59
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 247.000,00	R\$ 214.497,39	-R\$ 32.502,61	R\$ 0,00	-R\$ 32.502,61
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 34.000,00	R\$ 40.377,00	R\$ 6.377,00	R\$ 0,00	R\$ 6.377,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 130.000,00	R\$ 130.165,39	R\$ 165,39	R\$ 0,00	R\$ 165,39
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.265.000,00	R\$ 1.304.493,79	R\$ 39.493,79	R\$ 0,00	R\$ 39.493,79



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 843.000,00	R\$ 835.690,95	-R\$ 7.309,05	R\$ 0,00	-R\$ 7.309,05
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 140,00	R\$ 30.459,69	R\$ 30.319,69	R\$ 0,00	R\$ 30.319,69
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 42.500,00	R\$ 15.155,18	-R\$ 27.344,82	R\$ 0,00	-R\$ 27.344,82
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 177.660,00	R\$ 0,00	-R\$ 177.660,00	R\$ 0,00	-R\$ 177.660,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 284.000,00	R\$ 335.987,66	R\$ 51.987,66	R\$ 0,00	R\$ 51.987,66
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 980.000,00	R\$ 742.189,08	-R\$ 237.810,92	R\$ 0,00	-R\$ 237.810,92
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 212.650,00	R\$ 122.740,22	-R\$ 89.909,78	R\$ 0,00	-R\$ 89.909,78
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.750.000,00	R\$ 2.844.349,12	R\$ 1.094.349,12	R\$ 0,00	R\$ 1.094.349,12
92	Alienação de Bens	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 80.050,00	R\$ 18.589,21	-R\$ 61.460,79	R\$ 0,00	-R\$ 61.460,79
		R\$ 21.000.000,00	R\$ 18.957.327,90	-R\$ 2.042.672,10	R\$ 0,00	-R\$ 2.042.672,10
		R\$ 21.000.000,00	R\$ 18.957.327,90	-R\$ 2.042.672,10	R\$ 0,00	-R\$ 2.042.672,10



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 6.119.549,21
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.488.947,32
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 488.879,34
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.675.033,72
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 825.013,03
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 204.100,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 682.570,68
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 272.879,47
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 16.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 182.500,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 45.300,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 133.800,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 104.525,65
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 0,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 6.119.549,21

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	00834/2016	01698/2017	0.1.00.000000	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00834/2016	01698/2017	0.1.01.000000	R\$ 4.000,00	-R\$ 41.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00834/2016	01698/2017	0.1.02.000000	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00834/2016	01698/2017	0.1.14.000000	R\$ 0,00	-R\$ 150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00834/2016	01698/2017	0.1.15.000000	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00834/2016	01698/2017	0.1.19.000000	R\$ 16.000,00	-R\$ 4.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00834/2016	01698/2017	0.1.42.000000	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
				R\$ 195.000,00	-R\$ 195.000,00
				R\$ 195.000,00	-R\$ 195.000,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00834/2016	00001/2017	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	00002/2017	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01698/2017	R\$ 239.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01701/2017	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01713/2017	R\$ 20.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01731/2017	R\$ 45.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01735/2017	R\$ 207.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01736/2017	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01741/2017	R\$ 145.557,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.557,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01748/2017	R\$ 45.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01751/2017	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01756/2017	R\$ 275.917,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275.917,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01759/2017	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01766/2017	R\$ 89.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01771/2017	R\$ 152.810,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.810,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01776/2017	R\$ 48.329,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.329,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01777/2017	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01778/2017	R\$ 338.995,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 338.995,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01781/2017	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01785/2017	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00834/2016	01786/2017	R\$ 153.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01793/2017	R\$ 568.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 568.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01796/2017	R\$ 189.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01799/2017	R\$ 2.656,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.656,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01802/2017	R\$ 356.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 356.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01803/2017	R\$ 179.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01806/2017	R\$ 108.805,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.805,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01811/2017	R\$ 430.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 430.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01813/2017	R\$ 149.144,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.144,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01817/2017	R\$ 11.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01820/2017	R\$ 591.749,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 613.133,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01821/2017	R\$ 95.499,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.499,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01825/2017	R\$ 331.955,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331.955,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00834/2016	01827/2017	R\$ 450.629,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.629,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 6.329.549,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.350.932,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 6.329.549,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.350.932,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 17.519.359,72	R\$ 16.454.308,81	93,92%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 10.584.933,46	R\$ 10.128.431,00	95,68%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 44.329,11	R\$ 40.173,76	90,62%
Outras Despesas Correntes	R\$ 6.890.097,15	R\$ 6.285.704,05	91,22%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 573.955,38	R\$ 527.037,27	91,82%
Investimentos	R\$ 501.367,32	R\$ 454.449,21	90,64%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 72.588,06	R\$ 72.588,06	100,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 632.600,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 18.725.915,10	R\$ 16.981.346,08	90,68%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 551.030,48	R\$ 465.647,80	84,50%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 551.030,48	R\$ 465.647,80	84,50%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 19.276.945,58	R\$ 17.446.993,88	90,50%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 804.500,00	R\$ 866.589,83	R\$ 866.589,83	R\$ 866.589,83	R\$ 866.589,83
04	Administração	R\$ 3.710.500,00	R\$ 2.896.661,23	R\$ 2.777.615,08	R\$ 2.776.715,08	R\$ 2.606.909,09
08	Assistência Social	R\$ 1.269.500,00	R\$ 1.325.188,94	R\$ 1.125.208,59	R\$ 1.124.808,59	R\$ 1.034.892,32
09	Previdência Municipal	R\$ 1.116.900,00	R\$ 1.116.900,00	R\$ 668.556,16	R\$ 668.556,16	R\$ 668.556,16
10	Saúde	R\$ 3.452.300,00	R\$ 4.007.023,75	R\$ 3.974.944,35	R\$ 3.974.834,35	R\$ 3.612.371,04
12	Educação	R\$ 3.841.500,00	R\$ 4.683.241,63	R\$ 4.549.497,44	R\$ 4.544.142,40	R\$ 4.380.012,21
15	Urbanismo	R\$ 1.259.000,00	R\$ 1.516.813,49	R\$ 1.462.625,19	R\$ 1.462.625,19	R\$ 1.368.220,75
16	Habitação	R\$ 37.000,00	R\$ 1.001,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 598.000,00	R\$ 570.675,20	R\$ 565.264,99	R\$ 565.264,99	R\$ 505.164,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 50.000,00	R\$ 4.460,34	R\$ 4.446,34	R\$ 4.446,34	R\$ 1.929,54
23	Comércio e Serviços	R\$ 294.000,00	R\$ 330.965,13	R\$ 271.738,44	R\$ 271.738,44	R\$ 51.532,24
25	Energia	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 940.000,00	R\$ 574.201,00	R\$ 540.436,66	R\$ 540.436,66	R\$ 497.015,84
27	Desporto e Lazer	R\$ 46.500,00	R\$ 20.739,92	R\$ 4.724,72	R\$ 4.724,72	R\$ 4.724,72
28	Encargos Especiais	R\$ 230.000,00	R\$ 173.853,64	R\$ 169.698,29	R\$ 169.698,29	R\$ 169.698,29
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 741.600,00	R\$ 632.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 18.396.300,00	R\$ 18.725.915,10	R\$ 16.981.346,08	R\$ 16.974.581,04	R\$ 15.767.616,03
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 35.500,00	R\$ 21.739,33	R\$ 21.739,33	R\$ 21.739,33	R\$ 21.739,33
04	Administração	R\$ 146.500,00	R\$ 66.839,50	R\$ 66.839,50	R\$ 66.839,50	R\$ 66.839,50
08	Assistência Social	R\$ 48.500,00	R\$ 25.521,36	R\$ 19.174,44	R\$ 19.174,44	R\$ 19.174,44



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
09	Previdência Municipal	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 243.700,00	R\$ 111.755,38	R\$ 111.751,38	R\$ 111.751,38	R\$ 111.751,38
12	Educação	R\$ 264.500,00	R\$ 185.672,91	R\$ 183.971,08	R\$ 183.971,08	R\$ 180.715,40
15	Urbanismo	R\$ 74.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 46.510,07	R\$ 46.510,07	R\$ 46.510,07
17	Saneamento	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 15.662,00	R\$ 15.662,00	R\$ 15.662,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 4.000,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.500,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 853.700,00	R\$ 551.030,48	R\$ 465.647,80	R\$ 465.647,80	R\$ 462.392,12
		R\$ 19.250.000,00	R\$ 19.276.945,58	R\$ 17.446.993,88	R\$ 17.440.228,84	R\$ 16.230.008,15

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 21.265.580,00	R\$ 20.200.346,59	94,99%
Receita Tributária	R\$ 1.823.900,00	R\$ 2.000.227,53	109,66%
Receita de Contribuições	R\$ 1.153.600,00	R\$ 874.738,92	75,82%
Receita Patrimonial	R\$ 1.353.900,00	R\$ 1.529.944,89	113,00%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 381.000,00	R\$ 422.962,62	111,01%
Transferências Correntes	R\$ 16.350.600,00	R\$ 15.170.560,17	92,78%
Outras Receitas Correntes	R\$ 202.580,00	R\$ 201.912,46	99,67%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 496.000,00	R\$ 50.000,00	10,08%
Alienação de bens	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 446.000,00	R\$ 50.000,00	11,21%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 21.761.580,00	R\$ 20.250.346,59	93,05%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 2.050.380,00	-R\$ 1.958.586,56	95,52%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	-R\$ 402,25	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 2.050.380,00	-R\$ 1.942.419,08	94,73%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	-R\$ 15.765,23	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 19.711.200,00	R\$ 18.291.760,03	92,79%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.288.800,00	R\$ 665.567,87	51,64%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 21.000.000,00	R\$ 18.957.327,90	90,27%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 20.200.346,59
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 16.167,48
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 20.184.179,11
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 744.573,53
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 1.942.419,08
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 330.451,23



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 1.434.207,72
(=) RCL	R\$ 15.732.527,55

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 402,25
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 15.765,23
TOTAL	-R\$ 16.167,48

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 20.250.346,59
(B) DEDUÇÕES	R\$ 1.958.586,56
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 18.291.760,03
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 2.178.781,25
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 16.112.978,78
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 16.981.346,08
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 668.556,16
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 16.312.789,92
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	-R\$ 199.811,14

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 2.844.349,12
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 2.844.349,12



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 2.844.349,12
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 668.556,16
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 2.175.792,96

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 2.178.781,25
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 2.178.781,25
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 668.556,16

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FORTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 11.225.213,33	R\$ 0,00	R\$ 11.225.213,33	R\$ 6.732.192,83	R\$ 169.925,34	R\$ 6.902.118,17	R\$ 4.323.095,16	-R\$ 52.818,10
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.448.951,26	R\$ 4.376,85	R\$ 1.453.328,11	-R\$ 1.453.328,11	-R\$ 83.092,18
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 119.564,48	R\$ 0,00	R\$ 119.564,48	R\$ 2.217.755,87	R\$ 63.099,03	R\$ 2.280.854,90	-R\$ 2.161.290,42	-R\$ 164.070,67
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 977.855,41	R\$ 0,00	R\$ 977.855,41	R\$ 1.547.508,53	R\$ 47.520,88	R\$ 1.595.029,41	-R\$ 617.174,00	R\$ 65.090,46
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 214.497,39	R\$ 0,00	R\$ 214.497,39	R\$ 513.023,69	R\$ 0,00	R\$ 513.023,69	-R\$ 298.526,30	-R\$ 22.629,83
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 40.377,00	R\$ 0,00	R\$ 40.377,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.377,00	R\$ 170,72
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 130.165,39	R\$ 0,00	R\$ 130.165,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.165,39	R\$ 0,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.304.493,79	R\$ 0,00	R\$ 1.304.493,79	R\$ 1.990.523,71	R\$ 122.250,05	R\$ 2.112.773,76	-R\$ 808.279,97	R\$ 659,48
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 835.690,95	R\$ 0,00	R\$ 835.690,95	R\$ 536.527,70	R\$ 57.344,18	R\$ 593.871,88	R\$ 241.819,07	R\$ 77.552,48
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 30.459,69	R\$ 0,00	R\$ 30.459,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.459,69	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 15.155,18	R\$ 0,00	R\$ 15.155,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.155,18	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.821,88
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 217.500,00	R\$ 0,00	R\$ 217.500,00	-R\$ 217.500,00	R\$ 413.717,06
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 535,22
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 335.987,66	R\$ 0,00	R\$ 335.987,66	R\$ 373.492,73	R\$ 0,00	R\$ 373.492,73	-R\$ 37.505,07	R\$ 32.132,30
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 742.189,08	R\$ 0,00	R\$ 742.189,08	R\$ 520.036,66	R\$ 0,00	R\$ 520.036,66	R\$ 222.152,42	R\$ 190.187,95
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 122.740,22	R\$ 0,00	R\$ 122.740,22	R\$ 215.276,94	R\$ 1.131,47	R\$ 216.408,41	-R\$ 93.668,19	-R\$ 82.281,35
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.178.781,25	R\$ 665.567,87	R\$ 2.844.349,12	R\$ 668.556,16	R\$ 0,00	R\$ 668.556,16	R\$ 2.175.792,96	R\$ 12.259.200,56



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 18.589,21	R\$ 0,00	R\$ 18.589,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.589,21	R\$ 2,50
		R\$ 18.291.760,03	R\$ 665.567,87	R\$ 18.957.327,90	R\$ 16.981.346,08	R\$ 465.647,80	R\$ 17.446.993,88	R\$ 1.510.334,02	R\$ 12.637.178,48
		R\$ 18.291.760,03	R\$ 665.567,87	R\$ 18.957.327,90	R\$ 16.981.346,08	R\$ 465.647,80	R\$ 17.446.993,88	R\$ 1.510.334,02	R\$ 12.637.178,48

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2013	R\$ 1.820,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.820,02	R\$ 0,00
2014	R\$ 441.877,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 441.877,84	R\$ 0,00
2015	R\$ 565.774,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 565.774,22	R\$ 0,00
2016	R\$ 487.947,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 487.947,64	R\$ 0,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 6.765,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.765,04
	R\$ 1.497.419,72	R\$ 6.765,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.497.419,72	R\$ 6.765,04
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2009	R\$ 336,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 336,43
2013	R\$ 898,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 898,72
2014	R\$ 29.627,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.627,31
2015	R\$ 30.742,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.742,17
2016	R\$ 619.207,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573.132,44	R\$ 0,00	R\$ 46.074,72
2017	R\$ 0,00	R\$ 1.210.220,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.210.220,69
	R\$ 680.811,79	R\$ 1.210.220,69	R\$ 0,00	R\$ 573.132,44	R\$ 0,00	R\$ 1.317.900,04
	R\$ 2.178.231,51	R\$ 1.216.985,73	R\$ 0,00	R\$ 573.132,44	R\$ 1.497.419,72	R\$ 1.324.665,08

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 466.129,65	R\$ 10.687,31	R\$ 455.442,34	R\$ 84.383,64	R\$ 404.025,51	R\$ 0,00	R\$ 29.238,60	-R\$ 62.205,41	R\$ 1.300,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 33.382,20	R\$ 1.722,78	R\$ 31.659,42	R\$ 2.554,27	R\$ 95.618,05	R\$ 0,00	R\$ 16.366,62	-R\$ 82.879,52	R\$ 1.935,44
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 56.995,33	R\$ 9.887,02	R\$ 47.108,31	R\$ 10.558,58	R\$ 198.114,35	R\$ 0,00	R\$ 12.393,07	-R\$ 173.957,69	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 138.293,85	R\$ 4.503,33	R\$ 133.790,52	R\$ 9.842,17	R\$ 54.157,96	R\$ 0,00	R\$ 9.093,26	R\$ 60.697,13	R\$ 110,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 40.141,80	R\$ 0,00	R\$ 40.141,80	R\$ 0,00	R\$ 59.172,55	R\$ 0,00	R\$ 179,48	-R\$ 19.210,23	R\$ 3.419,60
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 170,72	R\$ 0,00	R\$ 170,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170,72	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 15.308,23	R\$ 15.308,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.373,57	R\$ 0,00	R\$ 8.275,18	-R\$ 14.648,75	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 87.806,78	R\$ 594,53	R\$ 87.212,25	R\$ 0,00	R\$ 4.659,69	R\$ 0,00	R\$ 5.594,61	R\$ 76.957,95	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 2.826,14	R\$ 0,00	R\$ 2.826,14	R\$ 4,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.821,88	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 631.396,54	R\$ 0,00	R\$ 631.396,54	R\$ 0,00	R\$ 217.500,00	R\$ 0,00	R\$ 179,48	R\$ 413.717,06	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 535,22	R\$ 0,00	R\$ 535,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 535,22	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 60.894,51	R\$ 0,00	R\$ 60.894,51	R\$ 0,00	R\$ 25.769,32	R\$ 0,00	R\$ 2.992,89	R\$ 32.132,30	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 233.608,77	R\$ 0,00	R\$ 233.608,77	R\$ 0,00	R\$ 43.420,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.187,95	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 19.789,97	-R\$ 360,53	R\$ 20.150,50	R\$ 0,00	R\$ 101.408,87	R\$ 0,00	R\$ 662,45	-R\$ 81.920,82	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 2,50	R\$ 0,00	R\$ 2,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,50	R\$ 0,00
		R\$ 1.787.282,21	R\$ 42.342,67	R\$ 1.744.939,54	R\$ 107.342,92	R\$ 1.210.220,69	R\$ 0,00	R\$ 84.975,64	R\$ 342.400,29	R\$ 6.765,04
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 12.262.275,67	R\$ 12.130.009,85	R\$ 132.265,82	R\$ 336,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.738,68	R\$ 129.190,71	R\$ 0,00
		R\$ 12.262.275,67	R\$ 12.130.009,85	R\$ 132.265,82	R\$ 336,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.738,68	R\$ 129.190,71	R\$ 0,00
		R\$ 14.049.557,88	R\$ 12.172.352,52	R\$ 1.877.205,36	R\$ 107.679,35	R\$ 1.210.220,69	R\$ 0,00	R\$ 87.714,32	R\$ 471.591,00	R\$ 6.765,04

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 1.123.142,63
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 1.123.142,63
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 654.077,92
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 654.077,92
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 469.064,71
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 427.375,93
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 427.375,93
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 1.744.939,54
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.317.563,61
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 695.766,70
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 15.732.527,55
% da DC sobre a RCL	7,13%
% da DCL sobre a RCL	4,42%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 18.879.033,06
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 13.946.125,26
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 6.765,04



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 72.588,06
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 40.173,76
TOTAL	R\$ 112.761,82
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 15.732.527,55
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,71%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 457.175,14
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 457.175,14
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 15.732.527,55
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	2,90%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 1.787.282,21	R\$ 0,00	R\$ 1.787.282,21
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.409.304,29	R\$ 0,00	R\$ 1.409.304,29
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 377.977,92	R\$ 0,00	R\$ 377.977,92

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 466.129,65	R\$ 518.947,75	-R\$ 52.818,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 177.174,23	R\$ 204.149,06	-R\$ 26.974,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 33.382,20	R\$ 116.474,38	-R\$ 83.092,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 40.141,80	R\$ 62.771,63	-R\$ 22.629,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 15.308,23	R\$ 14.648,75	R\$ 659,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 87.806,78	R\$ 10.254,30	R\$ 77.552,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 535,22	R\$ 0,00	R\$ 535,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 217.905,29	R\$ 396.344,97	-R\$ 178.439,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 56.995,33	R\$ 221.066,00	-R\$ 164.070,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 138.293,85	R\$ 73.203,39	R\$ 65.090,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 2.826,14	R\$ 4,26	R\$ 2.821,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 19.789,97	R\$ 102.071,32	-R\$ 82.281,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 60.894,51	R\$ 28.762,21	R\$ 32.132,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 60.894,51	R\$ 28.762,21	R\$ 32.132,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 865.178,53	R\$ 261.100,30	R\$ 604.078,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 170,72	R\$ 0,00	R\$ 170,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 631.396,54	R\$ 217.679,48	R\$ 413.717,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 233.608,77	R\$ 43.420,82	R\$ 190.187,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 2,50	R\$ 0,00	R\$ 2,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 1.787.282,21	R\$ 1.409.304,29	R\$ 377.977,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 12.262.275,67	R\$ 3.075,11	R\$ 12.259.200,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 14.049.557,88	R\$ 1.412.379,40	R\$ 12.637.178,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.669.087,91
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 140.007,30
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 298.743,20
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.114.021,03
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 83.393,78
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 6.006,34
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 26.916,26
Transferências	R\$ 10.281.587,90
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 2.823.464,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 11.747,40
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 21.563,11
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 530.603,31
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 278.562,10
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 11.950.675,81
Valor mínimo - 25%	R\$ 2.987.668,95

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 51.256,09
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 1.562,01
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	-R\$ 1.562,01
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 12.525,87
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 95.618,05
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	-R\$ 83.092,18
SOMA (G) C+F	-R\$ 84.654,19

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 4.728.113,48
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 0,00
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 84.654,19
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 4.643.459,29
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 1.942.419,08
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 2.136.756,82
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 328.818,93
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 244.088,79
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 3.876.213,83
Total da Receita Base (M)	R\$ 11.950.675,81
Percentual sobre a receita base (N)	32,43%
Límite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
---------------	------------	--------	--------	-------



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
CONFORME APÊNDICE-A	CONFORME APÊNDICE-A	CONFORME APÊNDICE-A	MERENDA ESCOLAR	R\$ 244.088,79
				R\$ 244.088,79

Levantamento da equipe técnica.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 2.136.756,82
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 2.112.773,76
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	98,87%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.669.087,91
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 140.007,30
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 298.743,20
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.114.021,03
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 83.393,78
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 6.006,34
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 26.916,26
Transferências	R\$ 10.281.587,90
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 2.823.464,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 11.747,40
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 21.563,11
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 530.603,31
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 278.562,10
Total receita base	R\$ 11.950.675,81
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 1.792.601,37

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 38.894,06
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 13.924,04
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	-R\$ 13.924,04
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 28.901,77
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 192.972,44
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	-R\$ 164.070,67



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	-R\$ 177.994,71

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 4.086.695,73
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 177.994,71
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 3.908.701,02
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 1.047.865,15
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 2.860.835,87
Total da Receita Base (L)	R\$ 11.950.675,81
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	23,93%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 10.724.795,28	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 10.295.184,79	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 429.610,49	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 556.293,20	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 54,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 556.239,20	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 10.168.502,08	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 10.168.502,08	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 343.298,93	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 9.825.203,15	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 592.619,18	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 592.619,18	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 592.619,18	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 592.619,18	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 17.052,55	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 575.566,63	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 9.249.636,52	R\$ 15.732.527,55	58,79%
Legislativo	R\$ 575.566,63	R\$ 15.732.527,55	3,65%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 9.825.203,15



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 15.732.527,55
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	62,45%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 10.724.795,28	R\$ 0,00	R\$ 10.132.176,10	R\$ 0,00	R\$ 592.619,18	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 10.295.184,79	R\$ 0,00	R\$ 9.702.565,61	R\$ 0,00	R\$ 592.619,18	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 8.638.078,47	R\$ 0,00	R\$ 8.141.515,37	R\$ 0,00	R\$ 496.563,10	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 1.031.393,15	R\$ 0,00	R\$ 935.337,07	R\$ 0,00	R\$ 96.056,08	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 494.942,69	R\$ 0,00	R\$ 494.942,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 54,00	R\$ 0,00	R\$ 54,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe - Apêndice B	R\$ 130.716,48	R\$ 0,00	R\$ 130.716,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 429.610,49	R\$ 0,00	R\$ 429.610,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 305.438,52	R\$ 0,00	R\$ 305.438,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 124.171,97	R\$ 0,00	R\$ 124.171,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 556.293,20	R\$ 0,00	R\$ 556.293,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 54,00	R\$ 0,00	R\$ 54,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 556.239,20	R\$ 0,00	R\$ 556.239,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 305.438,52	R\$ 0,00	R\$ 305.438,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 124.171,97	R\$ 0,00	R\$ 124.171,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 126.628,71	R\$ 0,00	R\$ 126.628,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 10.168.502,08	R\$ 0,00	R\$ 9.575.882,90	R\$ 0,00	R\$ 592.619,18	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 10.168.502,08		R\$ 9.575.882,90		R\$ 592.619,18	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 343.298,93		R\$ 326.246,38		R\$ 17.052,55	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 9.825.203,15		R\$ 9.249.636,52		R\$ 575.566,63	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 3.233.619,50
Impostos	R\$ 2.005.365,56
IPTU	R\$ 96.922,43
IRRF	R\$ 307.132,56
ITBI	R\$ 773.375,82
ISSQN	R\$ 827.934,75
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 1.079.507,26
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 6.550,10
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 83.957,68
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 58.238,90
Transferências da União	R\$ 7.322.092,80
FPM	R\$ 6.852.500,94
Transf. ITR	R\$ 457.048,38
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 12.543,48
Transferências do Estado	R\$ 3.185.521,06
ICMS	R\$ 2.917.392,38
IPVA	R\$ 224.427,33
IPI (Exportação)	R\$ 15.203,28
CIDE	R\$ 28.498,07
TOTAL GERAL	R\$ 13.741.233,36
População do Município	6.387
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 961.886,33
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 888.329,16
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 888.329,16

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 888.329,16	R\$ 13.741.233,36	6,46%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 888.329,16	R\$ 13.741.233,36	6,46%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 575.566,63	R\$ 888.329,16	64,79%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 575.566,63	R\$ 15.732.527,55	3,65%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - DESPESAS COM MERENDA ESCOLAR

APÊNDICE - A

DESPESAS COM MERENDA ESCOLAR

APÊNDICE - A

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Função(código)	SubFunção(código)	Programa(código)	Dotação	Descrição
31/01/2017	000171/2017	L B DA COSTA NASCIMENTO	168,08	12	361	5004	3.3.90.30.07	AQUISICAO DE PAES FRANCES PARA ATENDER A SECRETARIA
13/02/2017	000387/2017	SUPER PONTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	1.190,73	12	361	5004	3.3.90.30.07	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA DA ESCOLA SAO JORGE
13/02/2017	000388/2017	SUPER PONTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	936,76	12	361	5004	3.3.90.30.07	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA DA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
13/02/2017	000389/2017	SUPER PONTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	574,50	12	361	5004	3.3.90.30.07	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA DA ESCOLA SAO JORGE
14/02/2017	000402/2017	NADIR APARECIDA GIGOLETTI LINHARES	29.271,00	12	361	5004	3.3.90.30.07	AQUISICAO DE POLPAS DE FRUTAS PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME CONTRATO 012/2017 E DISPENSA 002/2017
27/03/2017	000937/2017	L B DA COSTA NASCIMENTO	2.179,05	12	361	5004	3.3.90.30.07	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR
07/04/2017	001215/2017	JOAQUIM DA SILVA REGO COMERCIO	2.073,87	12	361	5004	3.3.90.30.07	AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA MANUTENCAO DA ESCOLA SAO JORGE CONFORME DISPENSA 08/2017
26/04/2017	001381/2017	JOAQUIM DA SILVA REGO COMERCIO	353,17	12	361	5004	3.3.90.30.07	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR
26/04/2017	001382/2017	JOAQUIM DA SILVA REGO COMERCIO	3.498,18	12	361	5004	3.3.90.30.07	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME DISPENSA 08/2017
27/04/2017	001395/2017	L B DA COSTA NASCIMENTO	1.954,00	12	361	5004	3.3.90.30.07	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME DISPENSA 09/2017
11/05/2017	001644/2017	SUPER PONTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	1.669,84	12	361	5004	3.3.90.30.07	REFERE-SE A FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME PP 007/2017 E CONTRATO 025/2017
11/05/2017	001645/2017	SUPER PONTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	20,56	12	361	5004	3.3.90.30.07	REFERE-SE A FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME PP 007/2017 E CONTRATO 025/2017
11/05/2017	001646/2017	D ROCHA BONFIM ME	0,00	12	361	5004	3.3.90.30.07	REFERE-SE A FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME PP 007/2017 E CONTRATO 024/2017
11/05/2017	001647/2017	D ROCHA BONFIM ME	0,00	12	361	5004	3.3.90.30.07	REFERE-SE A FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME PP 007/2017 E CONTRATO 025/2017
11/05/2017	001648/2017	MICHELINE SILVA SIA - ME	3.403,09	12	361	5004	3.3.90.30.07	REFERE-SE A FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME PP 007/2017 E CONTRATO 023/2017
11/05/2017	001649/2017	MICHELINE SILVA SIA - ME	38.540,81	12	361	5004	3.3.90.30.07	REFERE-SE A FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME PP 007/2017 E CONTRATO 023/2017
11/05/2017	001650/2017	JOAQUIM DA SILVA REGO COMERCIO	22.072,61	12	361	5004	3.3.90.30.07	REFERE-SE A FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME PP 007/2017 E CONTRATO 022/2017
11/05/2017	001651/2017	JOAQUIM DA SILVA REGO COMERCIO	78.131,25	12	361	5004	3.3.90.30.07	REFERE-SE A FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME PP 007/2017 E CONTRATO 022/2017
15/05/2017	001682/2017	JOAQUIM DA SILVA REGO COMERCIO	3.521,38	12	361	5004	3.3.90.30.07	AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MERENDA DA ESCOLA SAO JORGE CONFORME DISPENSA 08/2017
15/05/2017	001683/2017	JOAQUIM DA SILVA REGO COMERCIO	2.823,25	12	361	5004	3.3.90.30.07	AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MERENDA DA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA CONFORME DISPENSA 08/2017
23/05/2017	001767/2017	L B DA COSTA NASCIMENTO	671,00	12	361	5004	3.3.90.30.07	AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME DISPENSA 09/2017
23/05/2017	001771/2017	L B DA COSTA NASCIMENTO	322,00	12	361	5004	3.3.90.30.07	AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME DISPENSA 09/2017
10/03/2017	000808/2017	JOAQUIM DA SILVA REGO COMERCIO	11.919,15	12	361	5004	3.3.90.30.07	AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONFORME DISPENSA 08/2017
10/03/2017	000809/2017	JOAQUIM DA SILVA REGO COMERCIO	933,30	12	361	5004	3.3.90.30.07	AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
02/10/2017	003538/2017	JOAQUIM DA SILVA REGO COMERCIO	26.932,50	12	361	5004	3.3.90.30.07	PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 022/2017 DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME LICITACAO 025/2017 PP 07/2017
24/11/2017	004087/2017	M M B PRADO CIA LTDA ME	237,38	12	361	5004	3.3.90.30.07	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS
01/12/2017	004189/2017	JOAQUIM DA SILVA REGO COMERCIO	10.691,33	12	361	5004	3.3.90.30.07	SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 022/2017 DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME LICITACAO 025/2017 PP 07/2017
Total			244.088,79					



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

APÊNDICE - B

OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

APÊNDICE - B

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Função	SubFunção	Programa	Dotação	Descrição
23/02/2017	000549/2017	CLEIDIANA DUQUES DA SILVA	1.334,37	12	365	5005	3.3.90.36.01	PRESTACAO DE SERVICO NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
23/02/2017	000550/2017	ANA CLARA OLIVEIRA GARCIA	1.334,37	12	365	5005	3.3.90.36.01	PRESTACAO DE SERVICO NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
23/02/2017	000551/2017	LILIA DE OLIVEIRA BARROS	1.334,37	12	365	5005	3.3.90.36.01	PRESTACAO DE SERVICO NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
23/02/2017	000552/2017	NECELINA SOUSA LOURENCO LUZ	1.334,37	12	365	5005	3.3.90.36.01	PRESTACAO DE SERVICO NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
23/02/2017	000553/2017	DIVINA AUGUSTA DA FONSECA	1.334,37	12	365	5005	3.3.90.36.01	PRESTACAO DE SERVICO NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
23/02/2017	000554/2017	ELIENE ALVES SANTANA ANDRADE	1.334,37	12	365	5005	3.3.90.36.01	PRESTACAO DE SERVICO NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
23/02/2017	000555/2017	LUCIANA ALVES DA COSTA	1.334,37	12	365	5005	3.3.90.36.01	PRESTACAO DE SERVICO NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
23/02/2017	000556/2017	DINAIDE APARECIDA PEREIRA	1.334,37	12	365	5005	3.3.90.36.01	PRESTACAO DE SERVICO NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
23/02/2017	000558/2017	CARMECI MARIA MARTINS	1.334,37	12	361	5004	3.3.90.36.01	REF SERVICOS PRESTADOS NA FUNCAO DE PROFESSORA COM 25 DIAS TRABALHADOS NA APAE
23/02/2017	000564/2017	MARILVA VILELA DE SOUZA LIMA	1.334,37	12	361	5004	3.3.90.36.01	REF SERVICOS PRESTADOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA SAO JORGE
23/02/2017	000565/2017	CLEDIMA ROSA TRINDADE	1.334,37	12	361	5004	3.3.90.36.01	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSOR DA ESCOLA SAO JORGE
23/02/2017	000573/2017	KARLA VICUNA NEVES PAIVA	1.334,37	12	361	5004	3.3.90.36.01	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA SAO JORGE
23/02/2017	000581/2017	AFONSO PORTILHO ALMEIDA BRITO SALAZAR	569,28	12	361	5004	3.3.90.36.01	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NA ESCOLA SAO JORGE
23/02/2017	000582/2017	LAIS GOMES	1.334,37	12	361	5004	3.3.90.36.01	REF SERVICOS PRESTADOS COMO PROFESSORA 25 DIAS NA ESCOLA SAO JORGE
01/03/2017	000669/2017	MARIA INES DE PAULA	379,52	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSOR SUBSTITUTA NA ESCOLA SAO JORGE
08/03/2017	000787/2017	MARGARETE FREITAS DA SILVA	373,59	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA SAO JORGE
30/03/2017	000993/2017	ANA CLARA OLIVEIRA GARCIA	1.601,24	12	365	5005	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
30/03/2017	000994/2017	CARMECI MARIA MARTINS	1.601,24	12	365	5005	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
30/03/2017	000996/2017	CLEIDIANA DUQUES DA SILVA	1.601,24	12	365	5005	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
30/03/2017	001000/2017	ELIENE ALVES SANTANA ANDRADE	1.601,24	12	365	5005	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
30/03/2017	001003/2017	LILIA DE OLIVEIRA BARROS	1.601,24	12	365	5005	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
30/03/2017	001004/2017	LUCIANA ALVES DA COSTA	1.601,24	12	365	5005	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
30/03/2017	001005/2017	NECELINA SOUSA LOURENCO LUZ	1.601,24	12	365	5005	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
30/03/2017	001017/2017	CLEDIMA ROSA TRINDADE	1.601,24	12	365	5005	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
30/03/2017	001018/2017	DINAIDE APARECIDA PEREIRA	1.601,24	12	365	5005	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
30/03/2017	001019/2017	DIVINA AUGUSTA DA FONSECA	1.601,24	12	365	5005	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
30/03/2017	001020/2017	MARILVA VILELA DE SOUZA LIMA	1.601,24	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA SAO JORGE
30/03/2017	001021/2017	AFONSO PORTILHO ALMEIDA BRITO SALAZAR	1.067,40	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSOR NA ESCOLA SAO JORGE
30/03/2017	001026/2017	MARIA INES DE PAULA	426,96	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSOR NA ESCOLA SAO JORGE
30/03/2017	001027/2017	LAIS GOMES	1.601,24	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA SAO JORGE
30/03/2017	001028/2017	KARLA VICUNA NEVES PAIVA	1.601,24	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA SAO JORGE
10/04/2017	001240/2017	MARGARETE FREITAS DA SILVA	1.601,25	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA SAO JORGE
27/04/2017	001398/2017	LUCIANA ALVES DA COSTA	1.601,10	12	365	5005	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
27/04/2017	001399/2017	CARMECI MARIA MARTINS	1.340,18	12	365	5005	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
27/04/2017	001400/2017	KARLA VICUNA NEVES PAIVA	1.707,84	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA ESTADUAL SAO JORGE
27/04/2017	001404/2017	MARILVA VILELA DE SOUZA LIMA	1.873,88	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS N FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
27/04/2017	001405/2017	CLEIDIANA DUQUES DA SILVA	1.790,86	12	365	5005	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
27/04/2017	001407/2017	MARGARETE FREITAS DA SILVA	1.601,10	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
27/04/2017	001408/2017	ELIENE ALVES SANTANA ANDRADE	1.601,10	12	365	5005	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
27/04/2017	001412/2017	CLEDIMA ROSA TRINDADE	1.601,10	12	365	5005	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA SAO JORGE
27/04/2017	001413/2017	DIVINA AUGUSTA DA FONSECA	1.601,10	12	365	5005	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
27/04/2017	001414/2017	ANA CLARA OLIVEIRA GARCIA	1.790,86	12	365	5005	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
27/04/2017	001415/2017	LAIS GOMES	1.885,74	12	365	5005	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA SAO JORGE
27/04/2017	001416/2017	DINAIDE APARECIDA PEREIRA	1.601,10	12	365	5005	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
02/05/2017	001510/2017	AFONSO PORTILHO ALMEIDA BRITO SALAZAR	664,16	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS OMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
02/05/2017	001523/2017	NECELINA SOUSA LOURENCO LUZ	1.601,10	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
02/05/2017	001532/2017	NEURANE JOAQUIM DE SOUSA	426,96	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
02/05/2017	001533/2017	MARIA INES DE PAULA	379,52	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA SAO JORGE
02/05/2017	001535/2017	LILIA DE OLIVEIRA BARROS	142,32	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
30/05/2017	001858/2017	DINAIDE APARECIDA PEREIRA	1.601,24	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
30/05/2017	001859/2017	CLEDIMA ROSA TRINDADE	1.601,24	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA SAO JORGE

APÊNDICE - B

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Função	SubFunção	Programa	Dotação	Descrição
30/05/2017	001860/2017	ANA CLARA OLIVEIRA GARCIA	1.838,44	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
30/05/2017	001861/2017	CLEIDIANA DUQUES DA SILVA	1.601,24	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
30/05/2017	001862/2017	ELIENE ALVES SANTANA ANDRADE	2.170,52	12	365	5005	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
30/05/2017	001863/2017	DIVINA AUGUSTA DA FONSECA	1.601,24	12	365	5005	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
31/05/2017	001895/2017	NEURANE JOAQUIM DE SOUSA	1.209,72	12	365	5005	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
31/05/2017	001896/2017	NECELINA SOUSA LOURENCO LUZ	1.601,24	12	365	5005	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
31/05/2017	001897/2017	LUCIANA ALVES DA COSTA	1.601,24	12	365	5005	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
31/05/2017	001898/2017	AFONSO PORTILHO ALMEIDA BRITO SALAZAR	426,96	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
31/05/2017	001899/2017	LAIS GOMES	2.016,34	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
31/05/2017	001900/2017	MARILVA VILELA DE SOUZA LIMA	1.014,03	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
31/05/2017	001901/2017	LAURA RODRIGUES BURJACK	1.067,40	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
31/05/2017	001902/2017	MARGARETE FREITAS DA SILVA	1.601,24	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
31/05/2017	001903/2017	MARIA INES DE PAULA	284,64	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
06/06/2017	002092/2017	EVA SOUSA E SILVA	1.500,00	8	244	5008	3.3.90.39.05	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DE TEATRO PARA OS ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV
08/06/2017	002135/2017	KARLA VICUNA NEVES PAIVA	1.601,24	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
29/06/2017	002273/2017	LARISSA BECKER DUNCKE	1.601,10	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA SAO JORGE
29/06/2017	002274/2017	MARGARETE FREITAS DA SILVA	1.601,24	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA SAO JORGE
29/06/2017	002279/2017	ANA CLARA OLIVEIRA GARCIA	1.601,24	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
29/06/2017	002280/2017	CLEIDIANA DUQUES DA SILVA	1.601,24	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
29/06/2017	002281/2017	DINAIDE APARECIDA PEREIRA	1.601,24	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
29/06/2017	002283/2017	DIVINA AUGUSTA DA FONSECA	1.601,24	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA ISAIAS PEREIRA
29/06/2017	002288/2017	TALLITA DA SILVA MONTEIRO	1.067,40	12	361	5004	3.3.90.36.35	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA SAO JORGE
29/06/2017	002289/2017	NECELINA SOUSA LOURENCO LUZ	1.601,24	12	365	5005	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
29/06/2017	002290/2017	LUCIANA ALVES DA COSTA	1.601,24	12	365	5005	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
29/06/2017	002297/2017	LAIS GOMES	1.601,24	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
29/06/2017	002298/2017	LAURA RODRIGUES BURJACK	1.067,40	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
29/06/2017	002299/2017	KARLA BETANIA SILVA PARREIRA	2.051,92	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
29/06/2017	002300/2017	MYLLA PAOLA JESUS CAMPOS	237,20	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
29/06/2017	002305/2017	KARLA VICUNA NEVES PAIVA	1.601,24	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
29/06/2017	002306/2017	EDILEUSA CAMARGO ALENCAR	308,36	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
29/06/2017	002308/2017	ELIENE ALVES SANTANA ANDRADE	1.601,24	12	365	5005	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
29/06/2017	002317/2017	CLEDIMA ROSA TRINDADE	1.601,24	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
07/07/2017	002510/2017	EVA SOUSA E SILVA	1.500,00	8	244	5008	3.3.90.39.05	PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA DE TEATRO PARA IDOSOS E CRIANCAS DO SCFV
31/07/2017	002685/2017	ELIENE ALVES SANTANA ANDRADE	800,62	12	365	5005	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
31/07/2017	002686/2017	CLEIDIANA DUQUES DA SILVA	848,07	12	365	5005	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
31/07/2017	002687/2017	DINAIDE APARECIDA PEREIRA	800,62	12	365	5005	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
31/07/2017	002688/2017	DIVINA AUGUSTA DA FONSECA	800,62	12	365	5005	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
31/07/2017	002689/2017	LUCIANA ALVES DA COSTA	800,62	12	365	5005	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
31/07/2017	002690/2017	NECELINA SOUSA LOURENCO LUZ	800,62	12	365	5005	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
31/07/2017	002691/2017	ANA CLARA OLIVEIRA GARCIA	990,40	12	365	5005	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ISAIAS PEREIRA
31/07/2017	002692/2017	KARLA VICUNA NEVES PAIVA	800,62	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
31/07/2017	002693/2017	LARISSA BECKER DUNCKE	1.156,46	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
31/07/2017	002694/2017	KARLA BETANIA SILVA PARREIRA	800,62	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
31/07/2017	002695/2017	CLEDIMA ROSA TRINDADE	800,62	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
31/07/2017	002696/2017	MARGARETE FREITAS DA SILVA	800,62	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
31/07/2017	002697/2017	LAIS GOMES	1.120,87	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
01/08/2017	002847/2017	MYLLA PAOLA JESUS CAMPOS	474,44	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
01/08/2017	002848/2017	TALLITA DA SILVA MONTEIRO	848,07	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
01/08/2017	002849/2017	LAURA RODRIGUES BURJACK	800,62	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
01/08/2017	002850/2017	LETICIA CRISTINA DA SILVA SOUSA	83,03	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
01/08/2017	002851/2017	VANIELLI MOREIRA SANTANA	83,03	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE

APÊNDICE - B

Data	N° do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Função	SubFunção	Programa	Dotação	Descrição
01/08/2017	002852/2017	ANDRESSA DA COSTA SOUSA	237,22	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
02/08/2017	002872/2017	EDILEUSA CAMARGO ALENCAR	94,89	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE 07 HORAS DE SERVICOS DE NA FUNCAO DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
29/08/2017	003092/2017	MYLLA PAOLA JESUS CAMPOS	462,54	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA SUBSTITUTA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
02/10/2017	003579/2017	MYLLA PAOLA JESUS CAMPOS	735,32	12	361	5004	3.3.90.36.06	PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA SUBSTITUTA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
Total			130.716,48					